



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.579 /

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

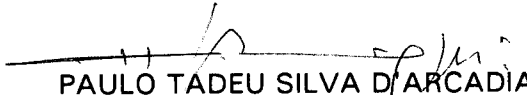
ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
abrir, por decreto, crédito suplementar no valor total de R\$ 1.420.000,00 (um  
milhão, quatrocentos e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações:

02.07.02.175121701.1.003.449051-222 - Obras e Instalações .....	R\$ 720.000,00
02.07.02.236952302.1.015.449051-234 - Obras e Instalações .....	<u>R\$ 700.000,00</u>
Total .....	<u>R\$ 1.420.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido  
crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária  
02.07.02.175121701.1.008.449051-223 - Obras e Instalações.

ART. 3º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 2002.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal